



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de Bens Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários prédios públicos que atendem esta secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FUNDEB	QSE	FME	QNT
1	<b>ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO:</b> com duas portas, altura 190 (cm), largura 80 (cm), Profundidade 40 (cm), material principal MDF 100%, com chapas 18 mm, acabamento da porta BP, tipo de dobradiça: aço, escala de brilho da porta: fosco, e com sistema de montagem: Parafusos, cavi-lhas e miniflix.	UND	100	-	-	100
2	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 08 POR-TAS:</b> quantidade de Portas: 08, cor: Cinza Pa-drão, produzido em aço chapachapa: 26 / 0,45mm, medida das portas/ Vãos: 092(Alt) x 027(Larg), sistema de Ventilação: Veneziana, fe-chamento: Pitão para Cadeado, quantidade de cabides por porta: 2 e Pintura: Epóxi Pó. AL-TURA: 197cm, LARGURA: 122cm e PROFUNDI-DADE: 036cm. Especificação de chapa e acaba-mento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático	UND	10	-	-	10
3	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 POR-TAS:</b> quantidade de Portas: 12, cor: Cinza	UND	15	-	-	15



	Padrão, produzido em aço chapachapa: 26 / 0,45mm, medida das portas/ Vãos: 046(Alt) x 027(Larg), sistema de Ventilação: Veneziana, fechamento: Pitão para Cadeado, quantidade de cabides por porta: 2 e Pintura: Epóxi Pó. ALTURA: 197cm, LARGURA: 92cm e PROFUNDIDADE: 036cm. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático					
4	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 15 PORTAS:</b> quantidade de Portas: 15, cor: Cinza Padrão, produzido em aço chapachapa: 26 / 0,45mm, medida das portas/ Vãos: 035(Alt) x 026(Larg), sistema de Ventilação: Veneziana, fechamento: Pitão para Cadeado, quantidade de cabides por porta: 2 e Pintura: Epóxi Pó. ALTURA: 197cm, LARGURA: 92cm e PROFUNDIDADE: 036cm. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático	UND	10	-	-	10
5	<b>BEBEDOURO DE COLUNA:</b> capacidade do reservatório 1,8 l; capacidade máxima de água 1l/h; voltagem 220v; potência (w) 97w; sistema de refrigeração compressor; temperaturas da água; natural e gelada; temperatura máxima 15°C; temperatura mínima: 5°C; tipo de carga garrafão de 20 litros	UND	19	-	1	20
6	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 TORNEIRA INOX:</b> Capacidade de 100 Litros no	UND	20	-	-	20



	reservatório; Atende até 60 pessoas/hora; 02 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão.; Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A. Motor hermético.Tensão 127v ou 220v.					
7	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 TORNEIRA INOX:</b> Capacidade de 200 Litros no reservatório; Atende até 400 pessoas/hora; 04 torneiras frontais em p.p injetado, alta resistência e maior vazão; Aparador de água frontal em p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas; com revestimento externo em chapa de aço inox.; Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético;Tensão 127v ou 220v.	UND	10	-	-	10
8	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA:</b> com assento e encosto: madeira compensada e espuma injetada com densidade média de 55kg/m <sup>3</sup> , o revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. A Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8 e as medidas do assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70	UND	95	-	5	100



	espessura e medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura, e altura do assento até o chão: 45 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 47 cm largura x 56 cm profundidade x 89 cm altura.					
9	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA:</b> Cadeira secretária com sistema giratório da base e rodinhas, Com assento e encosto de espuma laminada, o acabamento é feito em PVC rígido, proporcionando maior resistência e comodidade. 88, largura (cm) 45, profundidade (cm) 46, características Gerais, confortável, resistente, prática, durável, madeira compensada anatômica, espuma laminada, tecido J, Cor: Preto ou azul (De acordo com a solicitação da Secretaria). O assento com regulagem e peso suportado até 95 kg.	UND	-	-	10	10
10	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO - LONGARINA PLÁSTICA DE 3 LUGARES:</b> Peso Suportado (Kg): 130 Por Assento, Material do Revestimento: Plástico Preto (Polipropileno). Cor: azul.	UND	40	-	-	40
11	<b>CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS:</b> Medida da Mesa (A x L x P): 76cm x 68cm x 109cm, Material do Tampo: MDF, Material da Base da Mesa: MDF, Material da Estrutura da Cadeira: MDF. Cor: Rustico/Preto. A cadeira deverá suportar até 100 kg, formato do Tampo: Retangular, com estilo moderno.	CONJ	50	-	-	50
12	<b>ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRA:</b> Com 6 (seis) bandejas, <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:</b> Material da bandeja: 0,40mm #26; Material	UND	50	-	-	50



	Coluna: 0,90mm #20; Material Reforço: 0,60mm #24; Pintura: Epóxi - Eletrostática; Cor: Cinza; CAPACIDADE DE CARGA: Bandeja: 25 Kg (por bandeja, bem distribuídos); Capacidade Total: 150 Kg (Distribuído em Todas as Bandejas); DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO: Altura:1,98 M; Largura: 0,91 cm e Profundidade: 0,29 cm.					
13	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS:</b> Com 02(duas) bocas e sem forno. Alimentação: Gás; Tipo de gás: GLP;Tipo de fogão: Piso; Alimentação: Gás; Material: Aço; Grelha: Ferro fundido 30/30 Queimadores: 2 (1 Duplo e 1 Simples); Comprimento: 75cm; Altura: 80cm;Profundidade: 50cm.	UND	10	-	-	10
14	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS:</b> Com 04(quatro) bocas e sem forno. Alimentação: Gás; Tipo de gás: GLP;Tipo de fogão: Piso; Grelha: 30x30 ferro fundido; Mesa: Aço carbono; Queimadores: 2 Duplos e 2 Simples; Material dos queimadores: ferro fundido; Largura: 73cm; Altura: 80cm; Comprimento: 83 cm.	UND	30	-	-	30
15	<b>FREEZER HORIZONTAL:</b> Capacidade em volume de 230 litros, voltagem 127/220 volts, Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados, Sistema de rodízios rotativos, gabinete externo pintado a pó, dreno frontal com tampa, gás R134a, Sistema Skin Condenser, baixo nível de ruído, condensador helicoidal com micro-motor de ventilação forçada., Variação de Temperatura (°C): -22°C a 3,5°C,	UND	50	-	-	50



	Dimensões: Altura: 93,6 cm, Largura: 77 cm e Profundidade: 65 cm.					
16	<b>GELADEIRA FROST FREE:</b> Consumo (kWh) 49.1; Capacidade de armazenagem total (L) 340; Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 268; Tensão/Voltagem- 110V- 220V; Consumo de Energia: A; Capacidade de armazenagem do freezer (L) 72; Cor: Branco ou cinza; Altura 1,70 m; Largura 62,10 cm; Profundidade: 71,50 cm.	UND	20	-	-	20
17	<b>MESA DE ESCRITÓRIO:</b> material: MDF, com acabamento no Tampo com perfil em PVC, incluso duas gavetas com chave, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 120 cm x 60 cm. Cor: Branco ou azul.	UND	50	-	5	55
18	<b>QUADRO ESCOLAR DE VIDRO:</b> quadro de vidro temperado 8mm, acompanha suporte para apagador e canetinhas/marcadores. ITENS INCLUSOS: Quadro branco de vidro temperado 8mm; Kit de fixação (espaçadores ou botão francês), parafusos e buchas; Suporte para apagador de vidro. Medida: 250 cm de comprimento com 1,20 cm de altura	UND	30	-	-	30
19	<b>QUADRO ESCOLAR DE VIDRO:</b> quadro de vidro temperado 8mm, acompanha suporte para apagador e canetinhas/marcadores. ITENS INCLUSOS: Quadro branco de vidro temperado 8mm; Kit de fixação (espaçadores ou botão francês), parafusos e buchas; Suporte para apagador de vidro. Medida: 300 cm de comprimento com 1,20 cm de altura	UND	50	-	-	50



20	<b>TENDA PIRAMIDAL:</b> medindo 4x4 metros, de montagem prática, com cobertura confeccionada em lona sintética, recoberta de PVC, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar antichama, ou seja, não propaga fogo, e proteção contra raios UV, com durabilidade de 3 a 4 anos. Seu acabamento com costura e velcro. Estrutura: leve tubular galvanizado. Cor da tenda: Branco. Altura dos 4 pés: 2,5 m; Medida da maior peça: Grade : 6m; Peso total: 120 kg	UND	-	1	1	2
21	<b>TENDA PIRAMIDAL:</b> medindo 6x6 metros, de montagem prática, com cobertura confeccionada em lona sintética, recoberta de PVC, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar antichama, ou seja, não propaga fogo, e proteção contra raios UV, com durabilidade de 3 a 4 anos. Seu acabamento com costura e velcro. Estrutura: leve tubular galvanizado. Cor da tenda: Branco. Altura dos 4 pés: 3,0 m; Medida da maior peça: Grade : 6m; Peso total: 188 kg	UND	-	1	-	1

### 3 JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas e escolares realizadas por esta secretaria;

3.3 As escolas serão favorecidas com os armários para guarda de materiais das mesmas e as bombas serão utilizadas à medida que, elas necessitarem. Assim como os quadros escolares serão destinados as escolas que estão sendo reformadas e para substituir aqueles que estão desgastados e/ou danificados;

3.4 Considerando que a SEMED desenvolve capacitações, palestras e demais ações em educação; e que tais eventos precisam de uma infraestrutura organizacional e equipamentos



adequados, tendo em vista que muitas destas ações acontecem ao ar livre e tanto o público (crianças, adolescentes e adultos) quanto os servidores participantes ficam expostos às condições climáticas. Assim, para o bom andamento e sucesso dos eventos e para que os mesmos aconteçam com responsabilidade e segurança justifica-se a necessidade da aquisição das tendas, pelo fato da SEMED não possuir equipamento de estrutura (tendas) própria;

3.5 Assim sendo, a motivação para licitar o material permanente e mobiliário que tem a finalidade aumentar a produtividade dos servidores na execução das atividades diárias, atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades da rede de Ensino deste Município e em consequência melhorarão a entrega dos serviços requeridos, atendo ao princípio da eficiência. Desse modo, a falta desse fornecimento compromete a **eficácia** das ações governamentais atinentes a gestão pública, que devem ser assegurados na qualidade do serviço ofertados pela administração pública.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

5.1 A CONTRATADA entregará os materiais, objeto do Contrato, em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento Competente da SEMED, de acordo com o presente Termo de Referência;

5.2 A CONTRATADA deverá transportar o produto utilizando veículos e funcionários próprios, sendo que o prazo para a entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias contados a partir da ordem de fornecimento, assinada pelo servidor competente;

5.3 O não cumprimento do disposto do item 5.2 do presente termo de referência acarretará a anulação do empenho bem como das aplicações de sanções previstas na legislação vigente;

5.3 A entrega dos materiais deverá ser feita no Departamento de Almojarifado que fica localizado na Rua Athanásio Cardoso, s/n, Bairro: São Miguel, na cidade de Augusto Corrêa/PA – cep: 68610-000, em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min ou, excepcionalmente, em outro horário ou finais de semana que será determinado pela SEMED, que na ocasião será avisado antecipadamente à contratada;



5.4. Secretaria Municipal de Educação rejeitará, todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

## **6. CONTROLE E EXECUÇÃO**

6.1 A fiscalização da contratada será exercida por um representante da SEMED, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso na execução do contrato, e de tudo dará ciência o Fundo Municipal de Educação;

6.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com a legislação vigente;

6.3 O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **7. DA VIGÊNCIA**

7.1 A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, contatos a partir do extrato no Diário Oficial da União (DOU).

## **8. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇO**

8.1 Durante a vigência da ata, os preços serão fixos e irreajustáveis.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1 À CONTRATADA** caberá:

9.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

9.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem



vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

9.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

9.2 À **CONTRATANTE** caberá:

9.2.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

9.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

9.2.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

9.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;

9.2.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

9.2.6 Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;

9.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;



9.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

9.2.10 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

9.2.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

9.2.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos serviços que compõem o objeto deste Edital.

## 10. FONTE DE RECURSOS

10.10 s recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

10.1.1 Fundo de Valorização da Educação – FUNDEB;

10.1.2 Manutenção do Salário Educação – QSE;

10.1.3 Fundo Municipal de Educação – FME.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

11.2. A nota FISCAL deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

11.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

11.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser



acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até o efetivo adimplemento da parcela, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.7. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Garantido o exercício, no prazo de 5 (cinco) dias, do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica o contratado sujeito às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

12.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita o contratado garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

12.1.2. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.3. Multa de mora 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato;

12.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.



12.3. Na hipótese da sanção prevista no item 12.1.5, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.4. As sanções previstas nos itens 12.1.3.e 12.1.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

13.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do serviço, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

13.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

13.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 27 de dezembro de 2022.

  
Ivanêz Baldez do Nascimento  
Sec. Mun. de Educação  
Decreto nº 002/2021

**IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2021